



Decreto nº 048/2025, de 24 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$2.186.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u>03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2003	500	50.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u>04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2004	541	325.000,00
3.1.90.11	2051	542	521.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u>04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2011	500	230.000,00



ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2030	600	50.000,00
3.1.90.11	2065	500	120.000,00
3.1.90.11	2032	500	390.000,00
3.3.90.30	2033	600	25.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2050	500	160.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2019	500	100.000,00
3.3.90.39	2021	500	130.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2040	500	15.000,00
3.3.90.30	2057	660	70.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$2.186.000,00 (Dois milhões, cento e



oitenta e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u> 03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.6.90.71	2003	500	44.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u> 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2005	541	125.000,00
3.3.90.30	2005	542	521.000,00
3.1.90.11	2051	541	200.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u> 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.6.90.71	2008	500	32.000,00
3.3.90.36	2010	500	60.000,00
3.3.90.32	1041	500	65.000,00
3.3.90.36	1007	500	16.000,00
3.3.90.32	1028	500	26.000,00
3.3.90.36	2012	500	17.000,00
3.1.90.11	2012	500	130.000,00
3.3.90.30	2073	500	25.000,00



ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2015	500	74.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	1016	600	25.000,00
3.3.90.30	2070	600	50.000,00
3.3.90.30	2079	500	25.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2050	500	226.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.2.90.21	1060	500	5.000,00
3.3.90.30	2022	500	18.000,00
3.3.90.39	2088	500	50.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2026	500	100.000,00



ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2042	500	100.000,00
3.3.90.39	2042	500	100.000,00
4.4.90.52	1011	660	30.000,00
4.4.90.51	1089	500	15.000,00
3.3.90.36	2018	660	40.000,00
3.3.90.30	2029	500	52.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2058	500	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de julho/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 24 de julho de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal